ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.130, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$1.632.000,00 - Convênio 574/93 - MEC/FNDE.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros reais), destinado a atender o convênio nº 574/93 celebrado com MEC/FNDE e consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

0502 08 42 025 1085-4110 -Obras e Instalações CR$ 864.000,00
0502 08 42 025 1085-4120 -Equip.Mat.Permanente CR$ 504.000,00
0502 08 42 025 1085-3120 -Material de Consumo CR$ 220.800,00
0502 08 42 025 1085-3132 -Outros Servs.e Enc. CR$ 43.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior a cuota parte proveniente do Convênio 574/93 do MEC - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de CR$1.360.000,00 (um milhão,trezentos e sessenta mil cruzeiros reais) e a redução parcial da dotação orçamentária 0501 08 07 021 1013-4120 - Equipamento e Material Permanente no valor de CR$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil cruzeiros reais).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 1.993

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS

Scanned by CamScanner